

LEI N.º 0311/2006 DE 20/11/2006.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER BEM A TÍTULO DE DOAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber sem ônus para os cofres públicos, da Secretaria da Receita Federal, a título de doação o seguinte bem:

→ Um veículo espécie PAS/ONIBUS, Scania/K112 33, movido a Diesel, ano e modelo de fabricação 1986, capacidade de 51 passageiros, 305CV, de cor predominante prata, chassi n.º 9BSKC4X2B03454433, placas GMO – 7521;

Art. 2.º - Fica ainda o Executivo Municipal, autorizado a incorporá-lo ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, 20 de Novembro de 2006.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal